



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/
Celular: Presidente –(86-) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **128/2023** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE **MIGUEL LEÃO-PI**, E
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, RG nº. 807.428.6017 – SSP-RS CPF nº. 941.685.470-00 Estado Civil Divorciado, Profissão Administrador residente na Rua Inácio Caetano Nº. 497 Bairro Matadouro São Miguel do Tapuio-PI, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **MIGUEL LEÃO-PI**, com sede em **MIGUEL LEÃO-PI** neste ato representada por seu titular, **RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS** inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **07.190.882/0001-44** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- a) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENIENTE

- a) Cumprir os objetivos estatutários;
- b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/
Celular: Presidente –(86-) 8135-0787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de **MIGUEL LEÃO-PI.**


Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Leão - PI
CPF: 880.188.063-49

RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP